

Lei número. 588, de 8 de junho de 1965.

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba orçamentária:

Conservação de Rodovias:

31-20-90 - Material de consumo - gasolina, óleo, madeira, cimento, cal, tijolos, pregos e Outros - CR\$ 4.000.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 8 de junho de 1965.

David B. N.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vivare
Secret. da Prefeitura.